

PORTARIA SJBA-DIREF 135/2021

Reorganiza a estrutura administrativa e as funções comissionadas da área administrativa da Seção Judiciária da Bahia

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007543-35.2020.4.01.8004, e

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Resolução PRESI 24 de 7/8/2015</u> que dispõe sobre a delegação de competência aos Diretores do Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, bem como o parágrafo único do <u>art. 24 da Lei 11.416/2006</u>, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, de funções comissionadas e de cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;
- b) que cabe à Administração estimular a formação e o fortalecimento da inovação na Seccional e fomentar a efetividade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS);

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os serviços administrativos, com as respectivas funções comissionadas, no âmbito da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia passarão a ser organizados na forma do Anexo I (13076078) desta Portaria.
- **Art. 2º** Aprovar o Glossário de Siglas das Unidades Administrativas criadas/transformadas nesta Seccional, por meio desta Portaria, conforme consta em seu Anexo II (13076088).
- **Art. 3º** Os recursos financeiros necessários para o custeio dos acréscimos de setores ou de funções ora estabelecidos são provenientes da reorganização do quadro, não repercutindo em aumento de despesas à Administração.

Parágrafo único. Os cálculos que demonstram a regularidade nas transformações das unidades administrativas e das funções comissionadas, nos termos do *caput* deste artigo, são os constantes no Anexo III (13076094).

- **Art. 4º** As adequações pertinentes às competências constantes do Regulamento de Serviços que se mostram necessárias, diante desta reestruturação, serão feitas em até 30 (trinta) dias após a publicação desta norma.
- Art. 5º A Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes, deverá, até o início da vigência desta Portaria, promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal.
- **Art. 6º** O Regulamento de Serviço e Organograma atualizados, assim como o histórico das alterações, serão publicados no Portal em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta norma.
 - Art. 7º As alterações definidas nesta Portaria entrarão em vigor em 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO** DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13075959 e o código CRC 0E3C5F15.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0007543-35.2020.4.01.8004